



CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO E INVENTÁRIO,
DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES**

_____ **O Município de Moura**, pessoa coletiva de direito público n.º 502174153, neste ato representado pelo Vice-presidente da Câmara Municipal, Vereador José Francisco Calado Banha, com domicílio necessário no edifício sede do Município, de Moura, sito na Praça Sacadura Cabral, adiante designado por primeiro outorgante: ____

e

_____ **João Miguel Floreano Limpo**, NIF n.º _____ portador do Cartão de Cidadão n.º _____ emitido pela República Portuguesa e válido até _____ residente na _____ adiante designado por segundo outorgante. _____

_____ celebram _____

entre si, o presente contrato de prestação de serviços em regime de avença, o qual foi precedido de Ajuste Direto nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29/1 alterado e republicado pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de Agosto e cuja decisão de contratar foi proferida por despacho do Sr. Vice-presidente da Câmara Municipal de Moura de 03 de junho de 2024 e adjudicado pelo mesmo em 07 de junho de 2024, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: _____

PRIMEIRA: Pelo presente contrato o segundo outorgante, compromete-se no exercício da profissão liberal a prestar o **serviço de apoio à Gestão e Inventário, de Bens Móveis e Imóveis, pelo período de 12 meses**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes do caderno de encargos. _____

SEGUNDA: O encargo total resultante do presente contrato é de **15.000,00 €** (quinze mil euros), isentos de IVA, sendo o valor mensal a pagar de **1.250,00 €** (mil, duzentos e cinquenta euros), isento IVA, mediante apresentação de fatura/recibo verde, as quais são pagas no prazo de 30 dias após a receção das mesma na Câmara Municipal. As faturas/recibos verdes só podem ser emitidas após o vencimento da respetiva obrigação. _____

TERCEIRA: O contrato é válido pelo período de **12 (doze) meses**, podendo cessar a todo o tempo, por qualquer das partes, com aviso prévio de 60 dias e sem obrigação de indemnizar, conforme previsto no art.º 10.º da LGTFP, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. _____

QUARTA O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais, conforme estipula os artigos 13º e 14º do caderno de encargos. _____

QUINTA: Não é exigida a prestação de caução dado que o preço contratual é inferior a 500.000,00 euros conforme o disposto no nº 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos. _____

SEXTA: Nos termos do artigo nº 290.º-A do CCP foi designado como gestor do contrato a _____ ; – Cl

_____ io. _____

SÉTIMA: Em tudo o que for omissa no caderno de encargos observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável. _____

_____ Pelo segundo outorgante foi dito: _____

_____ Que aceita o presente contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. _____

_____ Assim o disseram e outorgaram: _____

_____ O encargo para o ano de 2024 resultante do presente contrato, será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento em vigor, no qual tem cabimento: _____

_____ Classificação Orgânica: 0102 (Câmara Municipal); Classificação Funcional: 111 (Administração geral); Classificação Económica: 070107 (Equipamento de informática), ao qual foi atribuído o número sequencial de compromisso 60669 conforme documento emitido pela secção de contabilidade em 14/06/2024 e que faz parte integrante do presente contrato. _____

O encargo para o ano 2025 está previsto no código: 10/01/2018/81/7 com a designação: Trabalhos Especializados Diversos, conforme documento emitido pela secção de contabilidade e que faz parte integrante do presente contrato. _____

_____ A Minuta do Contrato foi aprovada pelo Sr. Vereador em 07/06/2024 e tacitamente pelo segundo outorgante. _____

_____ **Arquivo:** _____

_____ Documento de cabimentação orçamental emitido pela secção de contabilidade em 31/05/2024. _____

_____ Certificado do Registo Criminal emitidos pela Direcção de Serviços de Identificação Criminal _____

_____ Certidão emitida em 05/06/2024 pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativo de que tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. _____

_____ Certidão emitida em 05/06/2024 pelo Serviço de Finanças de Moura comprovativa de que tem a situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária. _____

_____ Seguro de Acidentes Pessoais; _____

_____ Caderno de Encargos; _____

_____ Proposta do segundo outorgante; _____

_____ Para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, que vai ser assinado através de assinatura digital, nos termos da alínea b), n.º 3, art.º 104.º do CCP, por ambos os outorgantes e por mim, _____)

_____ , na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho n.º 11312/DGARH/2021, do Presidente da Câmara, de 16 de dezembro de 2021, ao abrigo da alínea b), n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Paços do Município de Moura, 14 de junho de 2024

O Primeiro Outorgante

JOSE
FRANCISCO
CALADO BANHA

Assinado de forma digital
por JOSE FRANCISCO
CALADO BANHA
Dados: 2024.06.17
16:16:12 +01'00'

O Segundo Outorgante

Assinado por: .

Num. de Identificação: :

Data: 2024.06.14 14.40.12 GMT Daylight time



CHAVE MÓVEL
• • • •

O Oficial Público

Assinado de forma
digital por

Dados: 2024.06.25
15:58:54 +01'00'

